**PORTARIA Nº 417 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017**

**REVOGA A PORTARIA SMA/153/94, DE 10 DE FEVERERIRO DE 1194, QUE REINQUADRA O SERVIDOR ODÍLIO FABRÍCIO FILHO, MATRÍCULA 977-6, EM SEU ARGO ORIGINAL DE PROFESSOR MG-2, ATUAL PROFESSOR I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**A PREFEITA DE ARARUAMA,** no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 16.172/2017;

**Considerando**, o disposto no Inciso II, do Artigo 37, da Constituição Federal c/c o disposto no Artigo 19, dos Atos das Disposições Transitórias da Constituição Federal,

**Considerando**, finalmente, que nos termos da Súmula 473 do STF A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porue deles não se originam direitos: ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”

**R E S O L V E :**

**I – Revogar a Portaria SMA/153/94**, de 10 de fevereiro de 1994, por estar em flagrante conflito com o Inciso II do Artigo 37, da Constituição Federal.

**II – Declarar** o servidor **ODÍLIO FABRÍCIO FILHO,** portador da Carteira de Identidade nº 056430580, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 519.677.827-68, titular da Matrícula nº 977-6, do Quadro do Magistério Municipal **Efetivado e Enquadrado** no Cargo de Professor MG 2, renomeado para **Professor I,** nos termos da Lei Complementar Municipal 015/1997 e, em face do tempo de sua efetivação, enquadrá-lo no **Nível 36 GRDP**.

**III- Determinar** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração , através de seu órgão próprio, que promova as devidas alterações e anotações na ficha cadastral do servidor.

**IV -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efitos à 10 de fevereiro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de setembro de 2017

***Lívia Bello***

***“ Lívia de Chiquinho”***

**Prefeita**

**MT/**t